LEI MUNICIPAL 1.294/2025

Ementa: Fica instituído o dia 01 de julho, como "Dia Municipal das Lendas Futebolísticas de Parnamirim – PE" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Parnamirim, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica determinado como "Dia Municipal das Lendas Futebolísticas de Parnamirim – PE", o dia 01 de julho.

Art. 2º - A homenagem se dará por meio da "Galeria de Lendas" e a galeria receberá o nome de "Técnico Grigorio Antônio Neto (Grigorio) e Auxiliar Luiz Iran dos Santos (Lula)"

Art. 3º - Ficará a cargo do Executivo e Legislativo Municipal, a nomeação das Lendas, assim como futuras adições.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Parnamirim – PE, 23/04/2025

Lucélio Múcio Moura Angelim
Prefeito do Município de Parnamirim – PE